EMENDA Nº 040/2024

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária[1].

MODIFICATIVA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM CONSTANTES DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 2.318/2024 QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica **ampliado em R$ 1.950.000,00** o montante previsto nas dotações orçamentárias abaixo especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento de Despesas, anexo do Projeto de Lei nº 2.318/2024 (LOA 2025), passando a vigorar conforme disposto adiante:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 0018 INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
AÇÃO: 1044 REFORMA E READEQUAÇÃO DE ESCOLAS - INFANTIL

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
694	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**10.000,00**
695	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**10.000,00**
696	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**10.000,00**
697	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**2.900.000,00**
(...)	(...)	(...)	(...)
			TOTAL: 3.350.000,00

Art. 2º Para atender o artigo 1º da presente Emenda fica **reduzida em R$ 1.950.000,00** o montante previsto na dotação orçamentária abaixo especificada, constantes do Quadro de Detalhamento de Despesas, anexo do Projeto de Lei nº 2.318/2024 (LOA 2025), passando a vigorar conforme disposto adiante:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 0020 TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2166 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
739	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**10.000,00**
(...)	(...)	(...)	(...)
743	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO	**10.000,00**
(...)	(...)	(...)	(...)

746	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ¿ PESSOA JURÍDICA	1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO	**10.000,00**
747	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**10.000,00**
748	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**10.000,00**
			TOTAL: 3.160.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto aos demais dados dispostos e tabelas pertinentes à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2025) para sua fiel execução.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

A proposta de emenda modificativa ao Quadro de Detalhamento de Despesas, anexo do Projeto de Lei nº 2.318/2024 (LOA 2025), visa **ampliar em R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais)** o montante das dotações orçamentárias que especificam no artigo 1º da presente Emenda, inseridas na Ação 1044 Reforma e Readequação de Escolas - Infantil, em atendimento à solicitação da própria Secretária de Educação e o Prefeito Municipal (Of. nº 680/SME/2024, em face a **necessidade de execução dos serviços de adequação de acessibilidade e projeto de prevenção e combate ao incêndio de 16 (dezesseis) escolas municipais de Alta Floresta a serem executados durante o exercício de 2025**.

As dotações orçamentárias que serão reduzidas para viabilizar a ampliação no valor destinado a manutenção do Consórcio, tratam-se de ações constantes da própria Secretaria de Educação e encontram-se devidamente especificada em nossa proposta, de modo a garantir a adequação fiscal e a transparência da realocação de recursos.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares que a matéria seja apreciada, obtendo deliberação de Vossas Excelências em sua íntegra, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando o presente dispositivo em sua íntegra.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT,em 05 de dezembro de 2024.

---

[1] **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**
Presidente: Vereador Marcos Roberto Menin (União Brasil)
Vice-presidente/Relator: Vereador Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS)
Membro: Vereador Adelson da Silva Rezende (União Brasil)